

COMUNICADO 001/2020/SGEL/ALMT

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO vem comunicar ao mercado a adoção de regras necessárias à segura e adequada continuidade dos atos previstos no EDITAL, em atenção à excepcionalidade da situação de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e visando garantir a proteção da integridade de todos, em observância à regulamentação estadual e municipal vigentes em Mato Grosso – MT¹, bem como a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 031/SPMD/MD/2020 deste Parlamento e o regramento e demais recomendações divulgados pelo Ministério da Saúde.

DA SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL

Com o intuito de garantir a prática de todos os atos necessários à consecução da SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA, considerando as limitações de espaço e as recomendações emanadas pelas autoridades sanitárias competentes, será assegurado o acesso ao recinto a, no máximo, 1 (uma) pessoas por PROPONENTE.

A SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA será realizada com a presença das pessoas previamente credenciadas junto à ALMT após a entrega dos ENVELOPES. As pessoas ali indicadas poderão ser substituídas a qualquer momento, desde que respeitado o limite de 1 (uma) pessoa.

Para garantir a total e irrestrita publicidade da SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA, todos os atos serão transmitidos ao vivo, a partir do horário determinado para o seu início no site <http://www.al.mt.gov.br>.

É recomendado o não comparecimento à sessão de quaisquer pessoas que integrem os grupos de risco para o COVID-19.


É obrigatória a utilização de máscara durante todo o período de permanência nas dependências da ALMT. A ALMT disponibilizará máscaras e álcool em gel a todos os presentes.

Com o intuito de manter o distanciamento seguro, os presentes deverão permanecer sentados nos locais previamente designados com espaçamento de 2m (dois metros) entre os assentos, evitando o deslocamento durante a sessão.

É vedado o acesso de pessoas sintomáticas, assim consideradas aquelas que apresentarem tosse, febre ou outros sintomas, conforme recomendação do Ministério da Saúde. Será aferida a temperatura de todas as pessoas no momento do credenciamento *in loco*, sendo consideradas em estado febril aquelas que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5°C.

¹Dúvidas adicionais poderão ser esclarecidas junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO via sgel@al.mt.gov.br, bem como por telefone em (65) 3313-6410.

Cuiabá, 02 de junho de 2020.



Fabrício Ribeiro Nunes Domingues
Superintendente do Grupo Executivo de Licitações

¹ Decreto Municipal nº 7.839/2020 alterado pelos Decretos Municipais 7846/2020 e 7.849/2020, Decreto Estadual nº 462/2020 alterado pelo Decreto Estadual 467/2020, Portaria nº 454/2020 do Ministério da Saúde e demais recomendações.